



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2523, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 62.000,00"

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para inserir no Orçamento anual do Município a ação para utilização dos recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos direitos da Mulher, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 780 – RECURSO FNAS – Deliberação 08/2023-CEDMPR - F M DIREITOS DA MULHER – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Descrição	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0802.2163	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
3390.30.00	Material de Consumo	0-2-780	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-780	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			45.000,00

FONTE 780 – RECURSO FNAS – Deliberação 08/2023-CEDMPR - F M DIREITOS DA MULHER – EXERCÍCIO CORRENTE			
	Descrição	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0802.2163	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
3390.30.00	Material de Consumo	0-1-780	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			3.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 000 – RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRÍÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0801.2162	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		
3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-000	2.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	4.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	4.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			14.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			62.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 780 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 780 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

DESCRÍÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.241.0801.2040	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		
806 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	2.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2041	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

812 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	2.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2046	Manutenção de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade		
835 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0801.6042	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
933 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			14.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica incluída as ações 2162 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e 2163 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito